

Lei nº 1.523, de 27 de outubro de 2009.

**EMENTA:** *Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento, nos respectivos programas de governo, vigente como segue:

**02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0003.2006.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

33.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

(FICHA 019) – 2.000,00

**02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA

(FICHA 041) – 10.000,00

04.122.0003.2008.0000 – RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS

31.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

(FICHA 044) – 6.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0003.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA FÍSICA

(FICHA 049) – 3.000,00

28.846.0000.0003.0000 – ENCARGOS C/ DÉBITOS INCL. COM CONC. DE SERV. PÚBLICOS

46.90.71.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

(FICHA 055) – 60.000,00

**02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0004.2012.0000 – AÇÕES DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - PNATE  
33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA  
(FICHA 072) – 10.000,00

12.361.0004.2013.0000 – AÇÕES DO PROG. A CAMINHO DA ESCOLA  
33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA  
(FICHA 074) – 10.000,00

12.361.0004.2040.0000 – MAN. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%  
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
(FICHA 087) – 53.000,00

12.361.0004.2041.0000 – MAN. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%  
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
(FICHA 091) – 10.000,00

12.361.0004.2041.0000 – MAN. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 093) – 24.800,00

12.361.0004.2041.0000 – MAN. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%  
33.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA FÍSICA  
(FICHA 094) – 31.000,00

**02.09.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

15.451.0010.1009.0000 – CONST. E MELHORIAS DE PRAÇAS E PASSEIOS  
PÚBLICOS  
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
(FICHA 190) – 18.500,00

16.482.0011.1005.0000 – CONST. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES  
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
(FICHA 198) – 25.000,00

**02.10.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0003.2043.0000 – MAN. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 212) – 5.100,00

**02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0003.2006.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 013) – 41.500,00



33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 047) – 8.400,00

04.122.0003.2060.0000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP  
33.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
(FICHA 052) – 26.000,00

**02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.306.0004.2010.0000 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 058) – 10.000,00

12.361.0004.2011.0000 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(FICHA 070) – 12.000,00

12.361.0004.2022.0000 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 076) – 10.000,00

12.361.0004.2041.0000 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%  
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(FICHA 096) – 10.000,00

**02.06.00 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

13.392.0005.2018.0000 – ENC. COM MANIF. CULT. FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
(FICHA 123) – 149.000,00

**02.07.00 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL**

08.243.0008.2026.0000 – AÇÕES DE APOIO AO PETI

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 147) – 5.000,00

08.243.0008.2026.0000 – AÇÕES DE APOIO AO PETI  
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
(FICHA 148) – 3.000,00

**02.09.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

15.451.0003.2002.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 184) – 35.000,00

15.451.0003.2002.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
(FICHA 186) – 4.000,00

15.451.0003.2002.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
(FICHA 187) – 50.000,00

15.451.0010.1015.0000 – CONST. DE CALÇAMENTOS OU PAVIMENTAÇÃO  
DE VIAS PÚBLICAS  
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
(FICHA 191) – 226.000,00

**02.10.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0003.2042.0000 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 209) – 45.000,00

**02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0003.1002.0000 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE  
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(FICHA 004) – 11.000,00

10.301.0009.2047.0000 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 024) – 2.000,00

10.301.0009.2049.0000 – AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(FICHA 031) – 7.000,00

10.301.0009.2050.0000 – AÇÕES DO PROGRAMA VIC. EPIDEM. E  
CONTROLE DE DOENÇAS AMB.  
33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
(FICHA 037) – 6.000,00

**Total geral anulações R\$ 819.900,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2009.

\_\_\_\_\_  
Azoka José Maciel Gouveia  
Prefeito